

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital ATAC/192024/iqusp
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 03 de junho de 2024, às 07h30, na Sala A05 do Queijinho - Edifício anexo ao Instituto de Química, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1241800, junto ao Departamento de Química Fundamental, área de QUÍMICA INORGÂNICA, conforme Edital ATAC/472023/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/12/2023, Seção III, fls. 261 e 262, para o qual estão inscritos os seguintes candidatos (por ordem de inscrição): 1) FLAVIO VINICIUS CRIZOSTOMO KOCK [PPI]; 2) LUCIANA DANIELE TRINO ALBANO [AC]; 3) RAFAEL PARRA RIBEIRO [AC]; 4) RODRIGO TEIXEIRA BENTO [AC]; 5) LUIZ GIORIANO [AC]; 6) LUIZ DUARTE RAMOS [AC]; 7) JONNATAN JULIVAL DOS SANTOS [PPI]; 8) MARCELO ANDRADE CHAGAS [AC]; 9) MAYARA KLUMUK UCHIYAMA [AC]; 10) LEANDRO AUGUSTO FAUSTINO [AC]; 11) MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA [AC]; 12) MARCOS MAKOTO TOYAMA [AC]; 13) RAFAEL VIEIRA PERRELLA [AC]; 14) PAULO JOSÉ DE SOUSA MAIA [AC]; 15) SERGIO HUMBERTO DOMINGUES [AC]; 16) BRENER RODRIGO DE CARVALHO VALE [AC]; 17) MATHEUS SERRA DE HOLLANDA [AC]; 18) JOÃO PAULO WINIARSKI [AC]; 19) AIRTON GERMANO BISPO JUNIOR [AC]; 20) LETÍCIA PIRES DE OLIVEIRA [AC]; 21) RAYANE CRISTIAN FERREIRA SILVA [PPI]; 22) ANDRÉ PAGANOTTI [AC]; 23) ELAINE YOSHIKO MATSUBARA [AC]; 24) JÉSSICA ELIZA SILVA FONSACA [AC]; 25) ANDRESSA BASTOS DA MOTA LIMA [PPI]; 26) ANERISE DE BARROS RIUL [AC]; 27) FÁBIO GODOY DELOLO [AC]; 28) LUCAS DOS SANTOS MELLO [PPI]; 29) TATIANA ARAUJO PEREIRA [PPI]; 30) MAYKON ALVES LEMES [PPI]; 31) LATIF ULLAH KHAN [AC] (INGLÊS); 32) LEONNAM GÓTARDO MERIZIO [AC]; 33) GILIAUDRO FARIAS [AC]; 34) DANIEL LUIS DO NASCIMENTO [AC]; 35) NATHALIA FLORÊNCIA BARRROS AZEREDO [AC]; 36) PRISCILLA JUSSIANE ZAMBIAZI [AC]; 37) SILAS CARDOSO DOS SANTOS [PPI]; 38) PATRICIA APPELT [AC]; 39) LEANDRO MARCOS SANTOS [AC]; 40) VASILJI KHRIPUN [AC] (INGLÊS); 41) JÚLIA SCAFF MOREIRA DIAS [AC]; 42) JOSIANE APARECIDA SOBRINHO [AC] e 43) CAMILA NUNES CECHIN [AC]. Os candidatos devem chegar até o horário marcado. Atrasos serão entendidos como desistência.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Prof. Dr. MAURO CARLOS COSTA RIBEIRO - Professor Associado - Presidente; Prof. Dr. FLÁVIO MARON VICHI - Professor Doutor - QFL/IQ, TITULARES EXTERNOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Prof. Dr. CÉLIA MACHADO RONCONI - Professora Associada- UFF; Prof. Dr. RUBEN DÁRIO SINISTERRA MILLÁN - Professor Titular - UFMG; Prof. Dr. WDESON PEREIRA BARROS - Professor Associado - UNICAMP. Membros suplentes: PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Prof. Dr. PAULO FILHO MARQUES DE OLIVEIRA - Professor Doutor; Prof. Dr. FÁBIO RODRIGUES - Professor Doutor. ESTRANHOS AO IQ - Prof. Dr. ITALO ODONE MAZALI - Professor Associado - UNICAMP; Prof. Dr. VALFREDO AZEVEDO LEMOS - Professor Adjunto - UFBA; Prof. Dr. WALTER NEI LOPES DOS SANTOS - Professor Adjunto - UFBA; Prof. Dr. LEONARDO SENA GOMES TEIXEIRA - Professor Associado - UFBA; Profa. Dra. MARIBEL COROMOTO NAVARRO ACOSTA - Professora Titular - UFJF; Profa. Dra. MARIA GARDÊNIA DA FONSECA - Professora Titular - UFPA. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMOES, inscrito sob nº 0000303h, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de Procurador de Universidade Assistente da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 01/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 05 de Abril de 2024.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a eliminação de LEONARDO VICTOR DA SILVA RODRIGUES, inscrito sob nº 29454158, aprovado em 6º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Técnico de apoio usuário de informática da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 119/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de FÁBIO BITTENCOURT CONTIPELLI, inscrito(a) sob nº , aprovado(a) em 1 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de MEDICO / Médico do Trabalho do Edital de Abertura 05/2024, Processo nº 01P-318/2024 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 19/04/2024.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Política Educacional: Educação Básica, na disciplina EP879 - Educação de Jovens e Adultos, na área de Teoria das Organizações, na disciplina EP164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais (DEPASE) da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor;
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Doutorado em Educação ou em áreas afins;
1.2.2. Experiência de ensino e pesquisa na Graduação e Pós-Graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase nas áreas de Política Educacional e Educação Básica, devidamente comprovada;
1.2.3. Experiência em orientação de Graduação e Pós-Graduação na área de Política Educacional e Educação Básica, devidamente comprovada;
1.2.4. Trabalhos acadêmicos publicados e pertinentes à área do concurso;
1.2.5. Disponibilidade e capacidade para realizar supervisão de estágio de graduação.
1.2.6. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP - R\$ 2.558,71
- b) RTC - R\$ 6.495,06
- c) RDIDP - R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua tese de doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicap não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fe.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fe.unicamp.br e <https://www.sg.unicamp.br/concursos/>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 01);
b) prova de títulos (peso 02);
c) prova de arguição (peso 01);
d) prova didática (peso 02);

5.1.1. As provas serão realizadas em idioma nacional.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e específica, teórica e conceitual, relativas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. As Regras serão aplicadas conforme a Portaria FE Nº 01/2014, aprovada pela Deliberação FE Nº 48/2014, disponíveis no site <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional;
- d) Título de Doutorado;
- e) Pós-Doutorado;
- f) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- g) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- h) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- i) Experiência docente;
- j) Experiência profissional;
- k) Participação em atividades de extensão e engajamento com a comunidade;
- l) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- m) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- n) Premiação e distinção acadêmica;
- o) Assessoria e consultoria;
- p) Produções artístico-culturais;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do curso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do curso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do curso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.6. A prova de arguição do candidato será interpelada pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.6.7. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.6.8. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.6.9. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.10. A prova didática versará sobre o programa de disciplina em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.6.11. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.6.12. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.13. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) Ao final da correção da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerará pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do(a) Instituto/Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fe.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem no dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no presente edital, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014.

9.7.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br e a cópia da Portaria FE poderá ser obtida no site da FE: <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>. Ambos poderão ser obtidos também junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
EP879 - Educação de Jovens e Adultos
Ementa:

Reflexões sobre a perspectiva histórica do direito à Educação para jovens e adultos: direitos, concepções e funções sociais. Abordagem da Educação de Jovens e Adultos enquanto campo de direitos e suas singularidades. As políticas educacionais para Educação de Jovens e Adultos. Cursos ofertados nos diferentes níveis de ensino (Fundamental e Médio) e articulação com a Educação Profissional. Projetos e experiências desenvolvidos na proposta para a modalidade EJA.

Objetivos:

- Compreender como os conceitos de Educação de Adultos e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) evoluíram e como podemos analisá-los hoje no cenário Mundial e nacional;
- Identificar e problematizar o embasamento legal que dá as diretrizes da EJA;
- Apresentar um panorama da EJA no Brasil, enfatizando as políticas sociais e educacionais que consolidaram esta modalidade de ensino;</

... Caracterizar, analisar e refletir sobre a Educação de Jovens e Adultos como condição de inserção dos sujeitos na sociedade contemporânea no âmbito da conjuntura econômica, política, social e cultural.

Programa:

- Perspectiva histórica, concepções e sentidos da Educação de Jovens e Adultos

- Introdução aos estudos da Educação de Jovens e Adultos: o campo de direitos e de responsabilidade pública; quem são os jovens e adultos da EJA?

- Conferências, Acordos, Declarações e o protagonismo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e do Banco Mundial/BIRD.

- Confitea V, Declaração de Hamburgo e a Educação ao longo da vida. Confitea VI e a participação da sociedade civil.

- Cenário da Educação de Jovens e Adultos na América Latina.

- A nova formulação da EJA na CF/88 e a identificação dos sujeitos trabalhadores. O direito à educação nos anos 1990: FUNDEF/FUNDEB. Lei 9394/96 e a EJA. Políticas públicas e Fóruns.

- A alfabetização na modalidade EJA e as políticas de certificação através dos exames: a questão do ENCEJA.

- Cursos presenciais e outras formas de organização do ensino destinado a jovens e adultos.

- O Legado de Paulo Freire e a Educação de Jovens e Adultos.

- O idoso, o envelhecimento e o direito à educação.

EP 164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar

Ementa:

Função da escola pública. Teorias pedagógicas e gestão educacional. Escola, gestão e projeto político pedagógico da escola. A organização do trabalho escolar na perspectiva da gestão da escola.

Objetivos:

- Compreender a função da escola e os fatores políticos, administrativos e pedagógicos que influenciam a dinâmica da gestão escolar;

- Estudar o Projeto Político Pedagógico enquanto construção histórica dos agentes educacionais que vivenciam o cotidiano escolar;

- Explorar as noções básicas sobre o processo de elaboração do Plano Escolar;

- Problematizar a gestão democrática no sistema educacional brasileiro.

Programa:

Unidade I - Teoria das organizações

- Taylorismo; Fordismo; toyotismo; uberismo: Repercussão na política educacional

Unidade II – Para que servem as escolas?

- Sentido e função social da escola

- Escola e educação: convergências e desafios

Unidade III – Gestão Escolar

- Atribuições, funções e reflexões sobre a prática: direção; coordenação pedagógica; orientação educacional; supervisão escolar

- Gestão democrática da escola pública

Unidade IV – Organização do trabalho na escola

- Projeto Político Pedagógico: relações regulatórias e emancipatórias

- Autonomia e planejamento escolar

- Plano Escolar: o dito e o feito na unidade educacional (Proc. nº 19-P-09989/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/05/2024, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na(s) área(s) de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) MU-121 - Contrabaixo I, MU-221 - Contrabaixo II, MU-321 - Contrabaixo III, MU-421 - Contrabaixo IV, MU-521 - Contrabaixo V, MU-621 - Contrabaixo VI, MU-721 - Contrabaixo VII, MU-821 - Contrabaixo VIII, MU178 - Música de Câmara I, MU278 - Música de Câmara II, MU378 - Música de Câmara III e MU478 - Música de Câmara IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 03/04/2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 241 a 242 (Processo nº 17-P-04777/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 102/2024-STGP/DIAd – convocação para provas O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, CONVOCA a candidata CRISTINA ANTONIALI SILVA – RG. 19.183.557-2-SSP/SP, inscrita no concurso público de provas e títulos de que trata o edital 167/2023, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Básicas, no conjunto de disciplinas "Farmacologia I e II", para a realização das provas conforme segue:

Local/dia da realização das provas: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, na Rodovia Marechal Rondon, Km 527/528, Anfiteatro Central - Araçatuba – SP, dia 06/05/2024, conforme segue:

Às 8h00 – Reunião e instalação da Banca Examinadora e realização da prova de títulos – julgamento de memorial.

Às 10h45 – Realização da prova didática, que terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos.

Às 14h00 – Realização da Prova de Arguição do Memorial. Processo Foa nº 646/2023.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 92/2024-STGP - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Departamento de Educação, na área do conhecimento: Letras, objeto do Edital nº 23/2023-FCL/CAR, para provas de Didática e Arguição, a serem realizadas no período de 20/05 a 24/05/2024, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala 15 - Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jau, Km 1 - Machados, Araraquara/SP e para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital nº 22/2023-FCL/CAR), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até às 23h59min do dia 03/05/2024.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 974/2023 - FCL/CAR).

Dia 20/05/2024

Nº inscrição - Nome - CPF - Horário - Prova de Didática e Prova de Análise e Arguição

30407 - Luiza Bedê Barbosa - ***.199.038-**- 08h

29712 - Carlos Eduardo da Silva Ferreira - ***.759.598-**- 09h30min.

30481 - Alline Duarte Rufo - ***.711.826-**- 14h

29706 - Francisco Diniz Teixeira - ***.783.988-**- 15h30min.

Dia 21/05/2024

Nº inscrição - Nome - CPF - Horário - Prova

30460 - Sabrina de Cássia Martins - ***.008.058-**- 08h

29783 - Patricia Ormastroni Igallo - ***.807.748-**- 09h30min.

29554 - Jaqueline Castilho Machuca - ***.722.088-**- 14h

29442 - Renata Cristina Alves Polizeli - ***.665.888-**- 15h30min.

Dia 22/05/2024

Nº inscrição - Nome - CPF - Horário - Prova

29221 - Mayara Mayumi Sataka - ***.276.608-**- 08h

29337 - Alexandre José da Silva - ***.926.768-**- 09h30min.

29658 - Marlete Sandra Diedrich - ***.082.510-**- 14h

29756 - Márcia Maria Sant'Ana Jõe - ***.469.948-**- 15h30min.

Dia 23/05/2024

Nº inscrição - Nome - CPF - Horário - Prova

29770 - Ana Carolina Sperança Criscuolo - ***.169.038-**- 08h

29784 - Marcos Luiz Cumprí - ***.776.128-**- 09h30min.

29789 - Ludmila Santos Andrade - ***.310.611-**- 14h

29796 - Neuraci Rocha Vidal Amorim - ***.608.528-**- 15h30min.

Dia 24/05/2024

Nº inscrição - Nome - CPF - Horário - Prova

30326 - Sandro Luis da Silva - ***.014.308-**- 08h

30451 - Alexandre Monte - ***.790.908-**- 09h30min.

Instituto de Química

Edital n.º 004/2024-DTA, de 25/04/2024

O Instituto de Química da Unesp de Araraquara, nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, torna público que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia para ingresso como aluno regular dos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico, Doutorado Direto Acadêmico no 2º semestre de 2024 conforme estabelecido neste Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

1.1.1. Portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia; ou

1.1.2. Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia, sendo obrigatória a conclusão em data anterior ao início do curso (05/08/2024).

1.1.3. Especificamente para o curso de Doutorado, poderão participar todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia e de Mestrado em programas devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem até o último dia de matrícula no Doutorado que a defesa irá ocorrer até o dia 05/08/2024.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado, sendo 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para o sistema de cotas.

2.2. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Doutorado, sendo 13 (treze) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para o sistema de cotas.

2.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos na ampla concorrência e no sistema de cotas.

2.4. A aprovação dos candidatos depende do seu desempenho no processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este edital.

2.5. Poderão se inscrever para ingresso por sistemas de cotas: pretos, pardos ou índios, pessoas com deficiência (PCD) e por situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.6. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de cotas.

2.7. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou sistema de cotas, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio do sistema de cotas concorrerão entre si, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvado no item 2.12 deste edital.

2.8. Em caso de desistência de candidato do sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica o sistema de cotas, seguindo a ordem de classificação interna no certame.

2.9. Não havendo candidatos optantes cotistas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos optantes pelo sistema de cotas aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.11. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.12. Aplicam-se aos candidatos do sistema de cotas, todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 09 (nove) horas do dia 06 de maio de 2024 e término dia 07 de junho de 2024 e serão realizadas em duas etapas exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP, a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online.

3.2. ETAPA 01 - Inscrição online:

3.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR> e preencher todos os campos referentes à inscrição online até receber o e-mail de confirmação desta etapa da inscrição.

3.2.1.1. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.2.1.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na ETAPA 02 - Envio da documentação, deste Edital.

3.3. ETAPA 02 - Envio da documentação online:

3.3.1. Os documentos relacionados no item 3.4 deverão ser anexados na inscrição online em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio. Link para envio dos documentos: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.logon.action>

3.3.2. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3.4. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia no período de inscrições, o candidato terá sua inscrição indeferida.

3.4. Documentos necessários para inscrição: Documentos necessários para inscrição: Mestrado: itens 3.4.1. a 3.4.6.; Doutorado Direto: itens 3.4.1. a 3.4.6., Doutorado: itens 3.4.1. a 3.4.8.

3.4.1. Cópia da Cédula de Identidade frente e verso com boa nitidez. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;

3.4.2. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 93,00 por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0, CNPJ: 48.031.918/0027-63.

3.4.3. Cópia do Diploma Universitário (frente e verso) ou Certificado de conclusão ou Atestado de matrícula com previsão da data de conclusão em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatas estrangeiras;

3.4.4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação;

3.4.5. Formulário de "Curriculum Vitae" impresso e organizado conforme modelo disponível no site <https://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/processo-seletivo/>. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Curriculum Lattes do candidato e deverão ser comprovados mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulação de documentos;

3.4.6. Pré-projeto para desenvolver Dissertação de (Mestrado) ou Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo de 05 páginas para Mestrado e 10 páginas para Doutorado) e referências: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Os referidos pré-projetos deverão conter a anuência do orientador, o qual deverá inserir sua assinatura na última página. Para alunos de fora do Brasil os pré-projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol

3.4.7. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

3.4.8. Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até a data da matrícula (15 a 19/07/2024), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 05/08/2024. O candidato será automaticamente eliminado caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da dissertação.

3.5. O candidato que tiver interesse em participar pelo sistema de cotas, deverá entregar também os seguintes documentos conforme o tipo de cota escolhido, a saber:

3.5.1. No caso de pretos, pardos e índios, Termo de Autodeclaração conforme modelos no Anexo I (Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos) e Anexo II (Declaração de pertencimento Étnico - Indígena). No caso de candidato indígena, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada por Comissão específica;

3.5.2. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente;

3.5.3. No caso das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar declaração de situação socioeconômica conforme modelo disponível no Anexo III.

3.5.4. A inscrição será DEFERIDA somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.5.5. Inscrições com documentação incompleta, enviadas fora de prazo ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS.

3.5.6. O descumprimento das instruções para inscrição online ou envio da documentação implicará no indeferimento da inscrição.

3.5.7. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi DEFERIDA.

3.5.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.logon.action>.

3.5.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. EXAME DE SELEÇÃO

4.1.1. O Exame de Seleção será realizado em modalidade remota (NÃO presencial).

4.1.2. A prova para o mestrado e doutorado direto será no dia 02/07/2024 e as apresentações e arguições dos Pré-projetos para candidato para mestrado, doutorado direto e doutorado serão entre os dias 02/07/2024 e 04/07/2024. O horário da prova de mestrado e doutorado direto, bem como o cronograma de apresentações e arguições dos Pré-projetos será divulgado posteriormente no site <https://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/processo-seletivo/>

4.1.3. A bibliografia para a prova consta no Anexo IV.

4.1.4. Para os candidatos inscritos ao ingresso no Curso de MESTRADO a seleção constará de:

4.1.4.1. Prova de conhecimentos básicos contendo 10 questões, sendo 2 questões do conteúdo de Química Geral, 4 questões do conteúdo de Microbiologia e 4 questões do conteúdo de Bioquímica. O total da prova teórica é 10 pontos, sendo 1 ponto para cada questão. A prova será realizada através de um aplicativo da empresa TestWe que deverá ser previamente instalado pelo candidato num computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4.1.4.1.1. Para a realização da prova de conhecimentos básicos, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

4.1.4.1.2. O procedimento a ser adotado para a realização da prova de conhecimentos básicos será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. O candidato irá receber, um e-mail de Boas Vindas da TestWe. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Seção Técnica de Pós-Graduação enviando mensagem para o e-mail (spg.iq@unesp.br).

4.1.4.1.3. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar

um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente deverá realizar um segundo teste chamado "Teste Técnico", onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a TestWe no e-mail (suporte@testwe.eu).

4.1.4.1.4. As questões da prova serão em língua portuguesa.

4.1.4.2. Análise do "Curriculum Vitae" devidamente documentado.

4.1.4.3. Análise do Pré-projeto.

4.1.4.4. Apresentação e arguição do Pré-projeto por meio do GoogleMeet.

4.1.5. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO a seleção constará de:

4.1.5.1. Análise do "Curriculum Vitae" devidamente documentado.

4.1.5.2. Análise do Pré-projeto.

4.1.5.3. Apresentação e arguição do Pré-projeto por meio do GoogleMeet.

4.1.6. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO DIRETO a seleção constará de:

4.1.6.1. Prova de conhecimentos básicos contendo 10 questões, sendo 2 questões do conteúdo de Química Geral, 4 questões do conteúdo de Microbiologia e 4 questões do conteúdo de Bioquímica. O total da prova teórica é 10 pontos, sendo 1 ponto para cada questão. A prova será realizada através de um aplicativo da empresa TestWe que deverá ser previamente instalado pelo candidato num computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4.1.6.1.1. Para a realização da prova de conhecimentos básicos, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

4.1.6.1.2. O procedimento a ser adotado para a realização da prova de conhecimentos básicos será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. O candidato irá receber, um e-mail de Boas Vindas da TestWe. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Seção de Pós-Graduação enviando mensagem para o e-mail (spg.iq@unesp.br).

4.1.6.1.3. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após